



# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009  
Orgão de divulgação oficial do município

**ANO VI N° 1063 - Quinta-Feira 15 de Outubro de 2015**

**DECRETO:**

**DECRETO Nº. 454/2015 Aral Moreira – MS, 09 de outubro de 2015.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 790/15/04/2015”.

## **DECRETA**

**Artigo 1º** Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 165.000,00**, discriminados abaixo:

03. Secretaria de Administração

### **0301. GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO**

041220103.2006 – Manutenção das Atividades de Secretaria de Administração

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

07. Secretaria Municipal de Educação

### **0701. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

123610112.2014 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 150.000,00  
**165.000,00**

**Art. 2º** - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá por conta de remanejamento de Dotações, conforme Artigo 6º, Inciso II, da Lei Municipal nº 790/2015, abaixo discriminadas:

03. Secretaria de Administração

### **0301. GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO**

041220103.2006 – Manutenção das Atividades de Secretaria de Administração

33.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....R\$ 15.000,00

07. Secretaria Municipal de Educação

### **0701. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

124510112.1008 – Construção, Reforma e Ampliação das Unidades de Ensino

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 150.000,00

**165.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**EDSON LUIZ DE DAVID**  
Prefeito de Aral Moreira-MS

**DECRETO Nº. 455/2015 Aral Moreira – MS, 09 de outubro de 2015.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 790/15/04/2015”.

## **DECRETA**

**Artigo 1º** Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 200.000,00**, discriminados abaixo:

06. Fundo Municipal de Saúde

### **0601. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

103010159.2034 – Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde

31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 200.000,00  
**200.000,00**

**Art. 2º** - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá por conta de remanejamento de Dotações, conforme Artigo 6º, Inciso II, da Lei Municipal nº 790/2015, abaixo discriminadas:

06. Fundo Municipal de Saúde

### **0601. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

103010159.2034 – Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde

31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 100.000,00

103020154.2036 –Bloco Atenção MAC

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.R\$100.000,00

**200.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**EDSON LUIZ DE DAVID**  
Prefeito de Aral Moreira-MS